



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.459/2020 – GAB

BRASIL NOVO/PA, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Em cumprimento ao Art. 20 – da Lei Orgânica Municipal,
Certifica-se que este ato Decreto N.º 1.459 foi
PUBLICADO no mural de Avisos da Prefeitura Municipal
de Brasil Novo,
Em 27, de 10 de 2020.

Fernanda de Assis Soares
Chefe de Gabinete – Dec. 1.163/2020

DISPÕE **PONTO**
FACULTATIVO **NAS**
REPARTIÇÕES **PÚBLICAS**
MUNICIPAIS, NA DATA QUE
ESPECIFICA.

O **Prefeito Municipal de Brasil Novo**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Brasil Novo/PA, no dia **28/10/2020**,

Art. 2º Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto as às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasil Novo/Pa, 27 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ALEXANDRE LUNELLI

Prefeito Municipal
Brasil Novo/PA